

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante:
Secretaria de Saúde / Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Aquisição por Dispensa de 100 Ampolas de Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml ampola de 1ml

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do abastecimento do medicamento Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml ampola de 1ml nas unidades da rede municipal de saúde, garantindo a manutenção da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam deste medicamento conforme indicação clínica e protocolos assistenciais adotados pelos profissionais habilitados. O Mononitrato de Isossorbida é um medicamento utilizado no tratamento de condições cardiovasculares, especialmente em situações que demandam ação vasodilatadora para melhora do fluxo sanguíneo e controle de sintomas relacionados a doenças cardíacas. Sua disponibilidade integra o conjunto de recursos terapêuticos necessários para o adequado atendimento dos pacientes assistidos pela rede pública de saúde. A necessidade da contratação decorre da demanda regularmente identificada pelos serviços de saúde e do consumo demonstrado nos registros administrativos que compõem o processo, sendo o medicamento objeto de planejamento prévio pela Administração Municipal. O item encontrava-se inicialmente previsto no Pregão nº 50/2025 e, posteriormente, no Processo de Compra PG nº 09737/26, protocolado em setembro de 2025. Em razão do apensamento de diversos processos de aquisição de medicamentos, promovido pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças com vistas à racionalização administrativa, economicidade e ganho de escala, o referido processo passou a integrar o Pregão Eletrônico nº 037/2026. Entretanto, a tramitação do certame foi temporariamente interrompida em decorrência de suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, situação superveniente que impactou o cronograma inicialmente previsto para a contratação regular dos medicamentos. Embora tenha ocorrido posterior manifestação permitindo o prosseguimento do procedimento, a conclusão da licitação e o efetivo fornecimento dos itens ainda dependem do cumprimento das etapas administrativas e legais subsequentes. Nesse contexto, a presente contratação destina-se exclusivamente a assegurar a continuidade do abastecimento durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório e ao início de sua execução contratual, evitando



descontinuidade no fornecimento de medicamento regularmente utilizado na rede municipal de saúde. Ressalta-se que a necessidade ora apresentada não decorre de ampliação de demanda ou de fato novo relacionado à utilização do medicamento, mas da manutenção do atendimento da demanda assistencial já existente e regularmente prevista no planejamento de aquisições da Administração. O quantitativo solicitado foi definido com base em critérios técnicos e encontra-se devidamente demonstrado nos documentos que instruem o processo, limitando-se ao período estimado necessário para cobertura temporária da demanda. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade da assistência farmacêutica, a regularidade dos serviços públicos de saúde e o atendimento aos usuários do SUS, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da contratação são os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela rede municipal de saúde que necessitam do medicamento Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml ampola de 1ml, conforme indicação clínica e prescrição dos profissionais habilitados. São também interessados na contratação as unidades de saúde do Município e as equipes assistenciais responsáveis pelo atendimento da população, uma vez que a disponibilidade do medicamento contribui para a continuidade da assistência farmacêutica e para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde. A contratação busca assegurar a manutenção do abastecimento da rede municipal de saúde e a continuidade do atendimento aos usuários do SUS, em observância ao interesse público e às necessidades assistenciais regularmente identificadas pela Administração.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

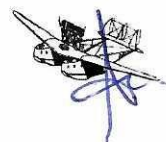
A aquisição do medicamento Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml ampola de 1ml tem por objetivo assegurar a continuidade do abastecimento das unidades da rede municipal de saúde durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório em andamento e ao início de sua execução contratual. Como resultado, espera-se garantir a disponibilidade do medicamento para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a manutenção da assistência farmacêutica e para a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde. A contratação também visa proporcionar maior segurança no planejamento e na gestão do abastecimento, evitando descontinuidade no fornecimento do item e assegurando condições adequadas para o atendimento da demanda assistencial regularmente identificada pela Administração. Além disso, espera-se promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição em quantitativo compatível com a necessidade demonstrada nos autos e observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ (x) Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☒ (x) Não
☐ Não se aplica



1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
(X) Não
☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS A SEREM CONTRATADOS

O quantitativo solicitado para aquisição do medicamento Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml ampola de 1ml foi definido com base em critérios técnicos, observando a demanda assistencial da rede municipal de saúde, os registros de consumo, a movimentação de estoque e a necessidade de manutenção do abastecimento durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório em andamento. A memória de cálculo e os quantitativos estimados encontram-se detalhadamente demonstrados no Anexo I – Detalhamento do Objeto, Anexo II – Racional de Cálculo, Anexo III – Estimativa de Preços e na Ficha de Movimentação de Estoque do período de 01/01/2026 a 10/06/2026, documentos que integram o presente processo e evidenciam a metodologia utilizada para apuração da necessidade administrativa. Ressalta-se que o medicamento já se encontrava contemplado no planejamento regular de aquisições da Administração Municipal, inicialmente previsto no Pregão nº 50/2025 e posteriormente incluído no Processo de Compra PG nº 09737/26, protocolado em setembro de 2025. Em razão do apensamento de diversos processos de aquisição de medicamentos, promovido pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças com vistas à economicidade, eficiência administrativa e ganho de escala, o item passou a integrar o Pregão Eletrônico nº 037/2026. Em decorrência da suspensão temporária do referido certame pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tornou-se necessária a adoção de medida complementar para assegurar a continuidade do abastecimento até a efetiva conclusão da licitação e início da execução contratual correspondente. O quantitativo solicitado foi dimensionado exclusivamente para cobertura estimada de aproximadamente três meses de consumo, considerando a demanda regularmente identificada pela rede municipal de saúde, não representando ampliação de consumo, formação de estoque excedente ou substituição da contratação definitiva prevista no Pregão nº 037/2026. Dessa forma, conclui-se que a quantidade prevista mostra-se adequada, proporcional à necessidade demonstrada nos autos e suficiente para garantir a continuidade da assistência farmacêutica e dos serviços públicos de saúde durante o período de transição até a efetiva regularização do abastecimento por meio do procedimento licitatório correspondente.

2.3. Estimativa de Valores

A estimativa de valores da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, observando os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas. Os valores de referência encontram-se detalhados no Anexo III – Estimativa de Preços, documento que integra o presente processo e demonstra a metodologia utilizada para obtenção dos preços praticados no mercado,





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

permitindo à Administração avaliar a compatibilidade dos valores apresentados e a vantajosidade da contratação. A pesquisa realizada tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão administrativa, promover a adequada aplicação dos recursos públicos e fornecer parâmetro para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Ressalta-se que a estimativa foi elaborada considerando o quantitativo definido nos documentos técnicos que instruem o processo, especialmente o Anexo I – Detalhamento do Objeto e o Anexo II – Racional de Cálculo, os quais demonstram a necessidade administrativa e a quantidade estimada para cobertura temporária da demanda. Dessa forma, conclui-se que os valores estimados apresentados nos autos constituem referência adequada para a contratação pretendida, estando compatíveis com os parâmetros de mercado apurados e com a necessidade de manutenção da assistência farmacêutica durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório em andamento.

2.4. Sujeição às normas técnicas:

Não se aplica

2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ (x) Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☒ (x) Não
- ☐ Não se aplica

2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.8. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☒ (x) Não
- ☐ Não se aplica

2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

Não se aplica



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ (x) Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou superior a partir da data de entrega.

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: Avenida das Nações s/n – antigo Hospital São Judas Tadeu

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793

E-mail: almoxarifado.saude@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos,



contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.
Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.
O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.
O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.
- Sanções
O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.
A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:
. Advertência por escrito
. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.
Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:
. Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
. Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
. Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
. Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.
Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo



prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

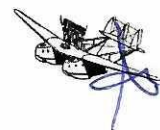
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município: . Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ato causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 16

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ (x) Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ (x) Almoxarifado de Materiais de Enfermagem
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: Avenida das Nações s/n – antigo Hospital São Judas Tadeu

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777 ramal 3793

E-mail: farmaceutico.almoxarifado@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

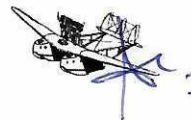
- ☒ (x) Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

(x) Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

(x) Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

3 (Tres) meses

Jahu/SP, 15 de junho de 2026.

Marina Moretti Pinto Chamariconi
Matrícula 012945/2
Fiscal de Contrato

Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

DETALHAMENTO DO OBJETO
ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	Apresentação
1	913.258.006	Mononitrato de Isossorbida 10mg/ml ampola de 1ml	100	Ampolas

Obs: Por ser ampola não tem fracionamento, então temos que solocitar o quantitativo da caixa